



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 107/2022

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 03 de março de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 20/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 83/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 20/2022, de autoria dos Vereadores Fabiano Amadeu de Carvalho, André Luís Moimas Grosso, Wagner Dauberto Mastelaro, Wesley Ricardo Coalhato, Cleverson José de Souza, Osterlaine Henriques Alves, José Luis Buchalla e Paulo Sérgio de Oliveira. Referida propositura requisita informações sobre a Santa Casa de Birigui, segundo quesitos nela consubstanciados.

Considerando o disposto no § 2º, artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Birigui, *“É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente lei.”*

Considerando o Decreto nº 7.081/2022, publicado em 25 de fevereiro do presente ano no Diário Oficial do município de Birigui que *“Decreta requisição administrativa por intervenção na irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, no município e dá outras providências”*.

Considerando, ainda, a necessidade de tempo hábil e razoável para o levantamento das informações solicitadas no respectivo requerimento, solicitamos, com fulcro no artigo supracitado acima e nas razões já expostas, que nos seja concedida prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, para atendimento do requerido.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

